

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. PRINCÍPIOS	2
3. ABRANGÊNCIA.....	2
4. REMUNERAÇÃO	2
5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
6. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	4

OBJETIVO

A presente Política de Remuneração dos Administradores da Unicasa Indústria de Moveis S.A. ("Política"), aprovada em reunião do Conselho da Administração da **Unicasa Indústria de Moveis S.A.** ("Companhia"), reúne, resumidamente, as principais práticas e princípios de remuneração dos Executivos da Companhia e busca atrair, reter e compensar de forma meritocrática as entregas realizadas pelos Executivos da Companhia.

Assim, a Política estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos diretores estatutários, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia (em conjunto denominados, "Executivos").

Esta Política possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

PRINCÍPIOS

A Companhia reconhece que a forma como é estruturado o modelo de remuneração dos Executivos possui grande relevância para a condução e sustentabilidade dos negócios. Nesse sentido, a remuneração variável deve levar em conta os riscos envolvidos de forma a incentivar os executivos a buscarem resultados que sejam percebidos no curto, médio e longo prazos, desencorajando atitudes e tomadas de decisão que envolvam um risco excessivo. Essa prática visa alinhar os interesses dos administradores, da Companhia e dos acionistas.

A Companhia entende que a remuneração é uma importante ferramenta de reconhecimento do desempenho dos executivos e, por essa razão, deve basear-se na cultura organizacional e refletir não somente o desempenho obtido, mas também a forma como os resultados foram atingidos, tendo como parâmetro os comportamentos esperados. Esses comportamentos traduzem quais são as atitudes esperadas dos administradores desta organização. Eles abordam, entre outros aspectos, atitude de dono, parceria, integridade, agilidade e ética.

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, do Conselho Fiscal e da diretoria estatutária da Companhia e suas controladas.

REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Executivos da Companhia poderá ser composta da seguinte forma:

Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções. Ainda, de acordo com o artigo 34, parágrafo único, do Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, nos termos do §1º, do artigo 152, da Lei das sociedades por ações.

O montante da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) tomando por base valores de mercado e a situação econômico-financeira da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração não recebem outro tipo de remuneração.

Comitês de Assessoramento: Os membros dos Comitês poderão ser elegíveis a uma remuneração fixa mensal, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado nos termos da lei e do estatuto social da Companhia, recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções.

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é aprovada em AGO e respeita os limites definidos na Lei 6.404 – Art. 162 §3.

Os membros do Conselho Fiscal não recebem outro tipo de remuneração.

Diretoria Estatutária: A remuneração da diretoria estatutária é composta por remuneração fixa e variável, sendo:

Remuneração Fixa: Refere-se ao pró-labore mensal fixo que tem por objetivo remunerar os executivos em condições atrativas em comparação ao mercado, visando a atração e retenção de bons profissionais.

A remuneração fixa da diretoria estatutária considera a experiência e as responsabilidades para o exercício.

A remuneração dos diretores estatutários é fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

Remuneração Variável: Refere-se à remuneração baseada no Resultado Operacional da Companhia. As metas são aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração, assim como o montante destinado a cada um dos Diretores.

Os membros da diretoria estatutária não recebem outro tipo de remuneração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho de Administração avaliará a adequação desta Política anualmente, de forma a verificar sua aderência com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração, comitês de assessoramento e do Conselho Fiscal, quando instalado, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento nas respectivas reuniões, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto.

As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Conselho de Administração, que adotará as medidas cabíveis, alertando, ainda, que certas condutas poderão constituir infração à legislação aplicável, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente.

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação deste e pode ser consultada em <https://ri.unicasamoveis.com.br/>.

Bento Gonçalves, 26 de março de 2025.

Gelson Rostirolla
Presidente

Gustavo Dall'Onder
Secretário